REGULAMENTO

Seconci-SP

Fundado em março de 1964, por um grupo de empresários da construção civil, o Seconci-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo é a entidade de responsabilidade social da construção paulista que presta serviços de saúde e segurança do trabalho aos cerca de 700 mil trabalhadores formais do setor e seus familiares.

1. O PRÊMIO

➢ Características

O **Prêmio Seconci-SP** de Saúde e Segurança do Trabalho, uma iniciativa desta entidade, é dirigido às empresas da construção civil, visando obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais, esportivas, portuárias, aeroportuárias, educacionais e hospitalares) e obras de arte (pontes, viadutos e túneis).

O Prêmio tem como objetivo dar visibilidade às melhores práticas em Saúde, Segurança do Trabalho em canteiros de obra de construtoras, instaladoras, subcontratadas e subempreiteiras, localizados no Estado de São Paulo.

Os cases inscritos no **7º Prêmio Seconci-SP** serão avaliados pela Banca de Jurados, separadamente, por região onde foi gerada a inscrição. Desta forma, os cases concorrerão apenas com os inscritos na respectiva região, tomando por base a divisão do Estado de São Paulo em 7 (sete) diferentes regiões estabelecidas conforme o Anexo I – localizado ao final do presente Regulamento.

- Importante: a regionalização do Prêmio tem como objetivo incentivar a participação de pequenas e médias empresas.

O **Prêmio Seconci-SP** é aberto a todo o setor da construção civil. Podem se inscrever empresas contribuintes e, também, empresas do setor clientes da Medicina Ocupacional e/ou da Engenharia, Saúde e Segurança do Trabalho.

Poderão inscrever-se empresas construtoras (contratantes, subcontratadas e subempreiteiras) e instaladoras que atuem no país e que tenham canteiros de obra no Estado de São Paulo.

As empresas poderão inscrever 1 (um) ou mais cases de Saúde, Gerenciamento Ambiental do Entorno da Obra, Segurança do Trabalho em canteiros de obra em uma ou mais categorias, desde que estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Vale ressaltar que a mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma categoria, mesmo que atenda às exigências dos itens solicitados e tenha relevância com o objetivo em questão.

Para a categoria especial de Melhores Práticas para Combate à Covid-19, deverá ser inscrito 1 (um) único canteiro que represente melhor a empresa nas ações de combate à Covid-19.

IMPORTANTE: UMA OBRA VENCEDORA NA EDIÇÃO ANTERIOR DO PRÊMIO SECONCI-SP NÃO PODERÁ SER INSCRITA NOVAMENTE, NESTA EDIÇÃO, NA MESMA CATEGORIA.

Todas as empresas vencedoras receberão, por categoria, um troféu de acordo com o case premiado por cada região estabelecida, um certificado e um selo para utilização em mídia digital, entregues na cerimônia de premiação.

2. CATEGORIAS

O **7º Prêmio Seconci-SP** terá 3 (três) categorias nas quais serão observados os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos neste Regulamento:

2.1. Controle de Riscos no Canteiro

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com trabalho inovador, comprovado e desenvolvido em prol da segurança dos seus trabalhadores, que extrapole as exigências legais.

Podem ser destacadas implementações no nível da estrutura e processo, bem como, ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.2. Controle da Saúde no Canteiro

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com trabalho inovador na área de saúde do trabalhador no canteiro, que extrapole as exigências legais.

Podem ser destacadas questões relativas à promoção, prevenção e manutenção da saúde coletiva de seus trabalhadores, que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.3. Gerenciamento Ambiental do Entorno da Obra

Nesta categoria poderão ser inscritas obras que desenvolvem um conjunto diferenciado de ações para minimizar/reduzir os transtornos causados na circunvizinhança de onde se encontram localizadas, durante o período de sua execução.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.4. CATEGORIA ESPECIAL

2.4.1. Melhores Práticas para Combate à Covid-19

Nesta categoria poderá ser inscrito 1 (um) case, que relate as ações implementadas pela empresa, cujo objetivo era promover orientação, proteção e amparo aos trabalhadores do contágio da Covid-19 nos canteiros de obras e escritórios.

3. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

3.1. Trabalhador(a) Modelo

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) trabalhador(a) da área operacional que seja destaque, na perspectiva de Saúde e Segurança do Trabalho, por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, assim como por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência e exemplo para os demais trabalhadores.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando em uma das obras inscritas no mínimo há 6 (seis) meses em regime CLT. Engenheiros e técnicos de segurança não poderão ser indicados nesta categoria.

Devem ser detalhadas as funções do(a) trabalhador(a), sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) Trabalhador(a) Modelo será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.2. Profissional de SESMT – Destaque

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) profissional que compõe o SESMT, que seja destaque por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, desenvolvimento de projetos e inovações em prol da saúde e segurança, assim como, por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência na sua área.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este profissional tenha atuação em uma das obras inscritas no prêmio.

Devem ser detalhadas todas as atividades e projetos desenvolvidos pelo profissional, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) profissional de SESMT que se destacar na área será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.3. Profissional de RH – Destaque

O objetivo desta premiação destaque é reconhecer o profissional de recursos humanos, cuja atividade reflete positivamente na gestão de pessoas, e, principalmente, reflete no relacionamento com os processos da área de saúde e segurança visando garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuindo assim para evitar a ocorrência de acidentes e doenças laborais.

Poderão ser indicados todos os profissionais que atuam em qualquer ecossistema, exceto Saúde e Segurança do Trabalho.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando na empresa inscrita, no mínimo, há 2 (dois) anos em regime CLT.

Devem ser detalhadas as funções do(a) **colaborador(a) e principais ações exitosas**, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além do julgamento técnico, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

3.4. Personalidade do Ano

A insígnia de Personalidade do Ano do **7º Prêmio Seconci-SP** será entregue ao profissional selecionado pelo Conselho Deliberativo do **Seconci-SP**, em conjunto com a Comissão Organizadora, entre personalidades com significativa representatividade no setor de Saúde e Segurança do Trabalho, após criteriosa avaliação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Prazos

As inscrições dos cases poderão ser realizadas de **19 de abril a 19 de maio de 2023**, por meio do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição disponível no site: www.premioseconci-sp.com.br.

Após a inscrição, a empresa receberá a confirmação do cadastro e, será disponibilizada a **chave PIX** para pagamento. A inscrição somente será confirmada após o recebimento dos valores contidos neste documento. Caso seja necessário, a empresa pode solicitar um recibo de inscrição que será encaminhado para o e-mail do responsável pela solicitação.

Após a inscrição e pagamento, as empresas deverão enviar todos os documentos listados a seguir, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data da inscrição. O envio de toda documentação, conforme **item 4.2**, deverá ser via upload no site do **Prêmio Seconci-SP**, mediante login e senha**.**

4.2. Documentação

Os critérios de elegibilidade dos cases inscritos no **7º Prêmio Seconci-SP** determinam que sejam entregues os seguintes documentos:

- Termo de Adesão e Uso de Imagem
- Cópia do PCMSO vigente da empresa ou da obra
- Cópia do PGR vigente da obra
- Termo de autorização da construtora, caso a inscrição seja realizada por uma instaladora, subcontratada e/ou subempreiteira.
- Declaração da empresa atestando se ocorreram ou não acidentes fatais (excluídos os de trajeto), em suas obras no ano de 2022/2023.
- Obs: Em caso de acidente fatal, haverá uma análise de cada caso pela Comissão Técnica do prêmio. O Seconci-SP reserva-se o direito de recusar a inscrição.

Importante: o prazo limite para o envio desses documentos é de até 10 (dez) dias após a data da inscrição. Os documentos enviados em data posterior não serão considerados e os valores eventualmente pagos a título da taxa de inscrição não serão devolvidos.

A análise documental observará o atendimento de todos os requisitos exigidos por lei e as Normas Regulamentadoras que norteiam a documentação entregue. Também não serão aceitas documentações parciais, incompletas e/ou ilegíveis ou rasuradas.

A Comissão Organizadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case, se este não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento ou não apresentar os pré-requisitos acima relacionados, sem a devolução do valor da inscrição.

A documentação recebida ficará arquivada e poderá ser retirada pela empresa inscrita em até 90 (noventa) dias após a cerimônia de premiação. Vencido o prazo, a documentação será descartada.

Atenção: o Seconci-SP reserva-se o direito de cancelar a inscrição ou premiação ao longo do ano de **2023**, caso tenham ocorrido **acidentes fatais** (excluídos os de trajeto) em obras da empresa participante, após análise técnica das causas do acidente.

4.3. Taxa de inscrição

As obras inscritas nas categorias 2.1, 2.2, 2.3 e deverão pagar a taxa única de inscrição abaixo relacionada:

- **De 19/04/2023 a 19/05/2023: R$ 700,00 (setecentos reais)**

5. ANÁLISE TÉCNICA-DOCUMENTAL

Uma vez cumpridas as exigências deste Regulamento, a inscrição do case será aceita pela Comissão Organizadora e comunicada à empresa.

Após a análise documental, será agendada (pela Comissão Organizadora) a visita técnica para validação e comprovação das informações e documentações apresentadas referentes ao case inscrito, com a consequente elaboração do relatório técnico específico. Os originais dos documentos elencados no item 4.2 devem estar disponíveis para a visita técnica.

O relatório, com as obras devidamente codificadas, será enviado em caráter sigiloso aos jurados, juntamente com a Ficha Técnica devidamente preenchida. Esse relatório de conformidade dos requisitos exigidos será elaborado pela Equipe Técnica do **Seconci-SP**.

6. PROCESSO DE JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

A seguir, reproduzimos o passo a passo do processo de inscrição, elegibilidade e participação no **7º Prêmio Seconci-SP**:

1. Inscrição da obra no site **www.premioseconci-sp.com.br**
2. Pagamento da inscrição e envio dos documentos
3. Validação da documentação pela Comissão Técnica
4. Confirmação da inscrição da(s) obra(s)
5. Agendamento e realização de visita técnica para fazer a avaliação *in loco*
6. Emissão de Relatório Técnico com a avaliação da obra
7. Encaminhamento da Ficha de Inscrição (case) e do Relatório Técnico para avaliação dos jurados
8. Informe às empresas das obras indicadas em cada região, com divulgação do vencedor exclusiva no evento de premiação
9. Entrega de troféu e certificado aos vencedores no evento de premiação.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais independentes e de notório saber na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, indicados pelas seguintes instituições: *

- ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos
- ABTD – Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento
- APMT – Associação Paulista de Medicina do Trabalho
- EPUSP- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
- Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
- Fiesp –Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Fundacentro - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
- Instituto Mauá de Tecnologia
- IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
- Senai-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- Sintesp - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo
- SRTE-SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo
- USP – Universidade de São Paulo

**Em processo de confirmação*

7. A PREMIAÇÃO

A entrega do **7º Prêmio Seconci-SP** será realizada no dia **28 de novembro de 2023**, **EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**. O evento será um momento de relacionamento entre executivos e profissionais do setor que praticam e buscam a excelência em Saúde e Segurança do Trabalho.

As 3 (três) obras por categoria e região, com melhor avaliação, serão consideradas finalistas do prêmio. As empresas serão informadas logo após o término do julgamento e apuração dos resultados. Os resumos dos cases deverão ser enviados por e-mail à Comissão Organizadora até o dia **06 de outubro de 2023.**

A 3 obras finalistas indicadas deverão produzir um **vídeo** com **duração máxima de 1 (um) minuto**. Apenas o vídeo da obra vencedora, por categoria e região, será apresentado na cerimônia de premiação, respeitando o seguinte:

Recursos e Formatos

- ✓ Poderão ser usados recursos visuais, como animações, desenhos, plantas e croquis.
- ✓ O vídeo (formato 16:9 - Widescreen em **Alta Resolução**) deverá ser enviado até o dia **20 de outubro** à Comissão Organizadora via upload no site: www.premioseconci-sp.com.br.

Conteúdo:

- ✓ O vídeo deverá conter o nome da empresa, nome da obra, região (conforme Anexo I), cidade, categoria (10%). É uma boa prática legendar as ações/atividades.
- ✓ A apresentação das ações que tornaram o case vencedor (para este item dedicar 70% da duração) – O conteúdo do vídeo deverá se restringir a ilustrar as atividades e/ou indicadores *que retratem o case inscrito pela empresa.*
- ✓ Os demais 20% podem ser explorados como a empresa desejar.

ITENS RECOMENDÁVEIS:

- ✓ Depoimentos que reforcem *as ações ligadas ao case vencedor* são importantes de serem mencionados.
- ✓ Imagens que demonstrem gestão de informações, com indicadores e gráficos agregam valor ao conteúdo apresentado.
- ✓ Explorar atividades que tenham relação direta com o case inscrito.

ITENS NÃO RECOMENDÁVEIS:

- ✓ Não é recomendável que sejam exploradas imagens de outras ações de SST e/ou meio ambiente realizadas no canteiro que não tenham relação direta com o case inscrito: ex. Um vídeo de saúde no canteiro não deve ilustrar atividades de segurança do trabalho e/ou vice e versa.

O vídeo será submetido à avaliação da Comissão Organizadora.

8. DIVULGAÇÃO

A Comissão Organizadora promoverá ampla divulgação do **7º Prêmio Seconci-SP** em todas as suas etapas, desde o lançamento até as atividades pós-prêmio, por meio de anúncios na mídia impressa, ações de marketing direto, workshops, reuniões *in company* e assessoria de imprensa.

A inscrição de um case no **7º Prêmio Seconci-SP,** sempre e quando for considerado vencedor, implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação das informações e dos dados obtidos na avaliação da obra inscrita, assim como sua reprodução pela Comissão Organizadora.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Direção Estratégica, em conjunto com a Comissão Organizadora.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Gerências de Medicina e Segurança Ocupacional

Anexo I – Regiões de Inscrição para Premiação

Região 1 (Regiões Administrativas - Central, Barretos, Franca e Ribeirão Preto)

1	Altair	32	Guaraci	63	Pradópolis
2	Altinópolis	33	Guariba	64	Restinga
3	Américo Brasiliense	34	Guatapará	65	Ribeirão Bonito
4	Aramina	35	Ibaté	66	Ribeirão Corrente
5	Araraquara	36	Ibitinga	67	Ribeirão Preto
6	Barretos	37	Igarapava	68	Rifaina
7	Barrinha	38	Ipuã	69	Rincão
8	Batatais	39	Itápolis	70	Sales Oliveira
9	Bebedouro	40	Itirapuã	71	Santa Cruz da Esperança
10	Boa Esperança do Sul	41	Ituverava	72	Santa Ernestina
11	Borborema	42	Jaborandi	73	Santa Lúcia
12	Brodowski	43	Jaboticabal	74	Santa Rita do Passa Quatro
13	Buritizal	44	Jardinópolis	75	Santa Rosa de Viterbo
14	Cajobi	45	Jeriquara	76	Santo Antônio da Alegria
15	Cajuru	46	Luís Antônio	77	São Carlos
16	Cândido Rodrigues	47	Matão	78	São Joaquim da Barra
17	Cássia dos Coqueiros	48	Miguelópolis	79	São José da Bela Vista
18	Colina	49	Monte Alto	80	São Simão
19	Colômbia	50	Monte Azul Paulista	81	Serra Azul
20	Cravinhos	51	Morro Agudo	82	Serrana
21	Cristais Paulista	52	Motuca	83	Sertãozinho
22	Descalvado	53	Nova Europa	84	Severínia
23	Dobrada	54	Nuporanga	85	Tabatinga
24	Dourado	55	Olímpia	86	Taiaçu
25	Dumont	56	Orlândia	87	Taiúva
26	Embaúba	57	Patrocínio Paulista	88	Taquaral
27	Fernando Prestes	58	Pedregulho	89	Taquaritinga
28	Franca	59	Pirangi	90	Terra Roxa
29	Gavião Peixoto	60	Pitangueiras	91	Trabiju
30	Guaíra	61	Pontal	92	Viradouro
31	Guará	62	Porto Ferreira	93	Vista Alegre do Alto

Região 2 (Regiões Administrativas - Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente e S.J. Rio Preto)

1	Adamantina	95	Icém	188	Pederneiras
2	Adolfo	96	Iepê	189	Pedranópolis
3	Agudos	97	Igaraçu do Tietê	190	Pedrinhas Paulista
4	Alfredo Marcondes	98	Ilha Solteira	191	Penápolis
5	Alto Alegre	99	Indiana	192	Pereira Barreto
6	Álvares Florence	100	Indiaporã	193	Piacatu
7	Álvares Machado	101	Inúbia Paulista	194	Pindorama
8	Álvaro de Carvalho	102	Ipaussu	195	Piquerobi
9	Alvinlândia	103	Ipiguá	196	Pirajuí
10	Américo de Campos	104	Irapuã	197	Pirapozinho
11	Andradina	105	Irapuru	198	Piratininga
12	Anhumas	106	Itajobi	199	Planalto
13	Aparecida d'Oeste	107	Itaju	200	Platina
14	Araçatuba	108	Itapuí	201	Poloni
15	Arco-Íris	109	Itapura	202	Pompéia
16	Arealva	110	Jaci	203	Pongaí
17	Ariranha	111	Jales	204	Pontalinda
18	Aspásia	112	Jaú	205	Pontes Gestal
19	Assis	113	João Ramalho	206	Populina
20	Auriflama	114	José Bonifácio	207	Potirendaba
21	Avaí	115	Júlio Mesquita	208	Pracinha
22	Avanhandava	116	Junqueirópolis	209	Presidente Alves
23	Bady Bassitt	117	Lavínia	210	Presidente Bernardes
24	Balbinos	118	Lençóis Paulista	211	Presidente Epitácio
25	Bálsamo	119	Lins	212	Presidente Prudente
26	Barbosa	120	Lourdes	213	Presidente Venceslau
27	Bariri	121	Lucélia	214	Promissão
28	Barra Bonita	122	Lucianópolis	215	Quatá
29	Bastos	123	Luiziânia	216	Queiroz
30	Bauru	124	Lupércio	217	Quintana
31	Bento de Abreu	125	Lutécia	218	Rancharia
32	Bernardino de Campos	126	Macatuba	219	Regente Feijó
33	Bilac	127	Macaubal	220	Reginópolis
34	Birigui	128	Macedônia	221	Ribeirão do Sul
35	Bocaina	129	Magda	222	Ribeirão dos Índios
36	Borá	130	Marabá Paulista	223	Rinópolis
37	Boracéia	131	Maracaí	224	Riolândia
38	Borebi	132	Marapoama	225	Rosana
39	Braúna	133	Mariápolis	226	Rubiácea
40	Brejo Alegre	134	Marília	227	Rubinéia
41	Buritama	135	Marinópolis	228	Sabino
42	Cabrália Paulista	136	Martinópolis	229	Sagres
43	Caiabu	137	Mendonça	230	Sales
44	Caiuá	138	Meridiano	231	Salmourão

45 Campos Novos Paulista
46 Cândido Mota
47 Canitar
48 Cardoso
49 Castilho
50 Catanduva
51 Cedral
52 Chavantes
53 Clementina
54 Coroados
55 Cosmorama
56 Cruzália
57 Dirce Reis
58 Dois Córregos
59 Dolcinópolis
60 Dracena
61 Duartina
62 Echaporã
63 Elisiário
64 Emilianópolis
65 Espírito Santo do Turvo
66 Estrela do Norte
67 Estrela d'Oeste
68 Euclides da Cunha Paulista
69 Fernandópolis
70 Fernão
71 Flora Rica
72 Floreal
73 Flórida Paulista
74 Florínia
75 Gabriel Monteiro
76 Gália
77 Garça
78 Gastão Vidigal
79 General Salgado
80 Getulina
81 Glicério
82 Guaiçara
83 Guaimbê
84 Guapiaçu
85 Guaraçaí
86 Guarani d'Oeste
87 Guarantã
88 Guararapes
89 Guzolândia
90 Herculândia
91 Iacanga
139 Mesópolis
140 Mineiros do Tietê
141 Mira Estrela
142 Mirandópolis
143 Mirante do Paranapanema
144 Mirassol
145 Mirassolândia
146 Monções
147 Monte Aprazível
148 Monte Castelo
149 Murutinga do Sul
150 Nantes
151 Narandiba
152 Neves Paulista
153 Nhandeara
154 Nipoã
155 Nova Aliança
156 Nova Canaã Paulista
157 Nova Castilho
158 Nova Granada
159 Nova Guataporanga
160 Nova Independência
161 Nova Luzitânia
162 Novais
163 Novo Horizonte
164 Ocauçu
165 Óleo
166 Onda Verde
167 Oriente
168 Orindiúva
169 Oscar Bressane
170 Osvaldo Cruz
171 Ourinhos
172 Ouro Verde
173 Ouroeste
174 Pacaembu
175 Palestina
176 Palmares Paulista
177 Palmeira d'Oeste
178 Palmital
179 Panorama
180 Paraguaçu Paulista
181 Paraíso
182 Paranapuã
183 Parapuã
184 Parisi
185 Paulicéia
232 Salto Grande
233 Sandovalina
234 Santa Adélia
235 Santa Albertina
236 Santa Clara d'Oeste
237 Santa Cruz do Rio Pardo
238 Santa Fé do Sul
239 Santa Mercedes
240 Santa Rita d'Oeste
241 Santa Salete
242 Santana da Ponte Pensa
243 Santo Anastácio
244 Santo Antônio do Aracanguá
245 Santo Expedito
246 Santópolis do Aguapeí
247 São Francisco
248 São João das Duas Pontes
249 São João de Iracema
250 São João do Pau d'Alho
251 São José do Rio Preto
252 São Pedro do Turvo
253 Sebastianópolis do Sul
254 Sud Mennucci
255 Suzanápolis
256 Tabapuã
257 Taciba
258 Tanabi
259 Tarabai
260 Tarumã
261 Teodoro Sampaio
262 Timburi
263 Três Fronteiras
264 Tupã
265 Tupi Paulista
266 Turiúba
267 Turmalina
268 Ubarana
269 Ubirajara
270 Uchoa
271 União Paulista
272 Urânia
273 Uru
274 Urupês
275 Valentim Gentil
276 Valparaíso
277 Vera Cruz
278 Vitória Brasil

92 Iacri
93 Ibirá
94 Ibirarema
186 Paulistânia
187 Paulo de Faria
279 Votuporanga
280 Zacarias

Região 3 (Regiões Administrativas de Itapeva e Sorocaba)

1 Águas de Santa Bárbara
2 Alambari
3 Alumínio
4 Angatuba
5 Anhembi
6 Apiaí
7 Araçariguama
8 Araçoiaba da Serra
9 Arandu
10 Areiópolis
11 Avaré
12 Barão de Antonina
13 Barra do Chapéu
14 Bofete
15 Boituva
16 Bom Sucesso de Itararé
17 Botucatu
18 Buri
19 Campina do Monte Alegre
20 Capão Bonito
21 Capela do Alto
22 Cerqueira César
23 Cerquilho
24 Cesário Lange
25 Conchas
26 Coronel Macedo
27 Fartura
28 Guapiara
29 Guareí
30 Iaras
31 Ibiúna
32 Iperó
33 Iporanga
34 Itaberá
35 Itaí
36 Itaóca
37 Itapetininga
38 Itapeva
39 Itapirapuã Paulista
40 Itaporanga
41 Itararé
42 Itatinga
43 Itu
44 Jumirim
45 Laranjal Paulista
46 Mairinque
47 Manduri
48 Nova Campina
49 Paranapanema
50 Pardinho
51 Pereiras
52 Piedade
53 Pilar do Sul
54 Piraju
55 Porangaba
56 Porto Feliz
57 Pratânia
58 Quadra
59 Ribeira
60 Ribeirão Branco
61 Ribeirão Grande
62 Riversul
63 Salto
64 Salto de Pirapora
65 São Manuel
66 São Miguel Arcanjo
67 São Roque
68 Sarapuí
69 Sarutaiá
70 Sorocaba
71 Taguaí
72 Tapiraí
73 Taquarituba
74 Taquarivaí
75 Tatuí
76 Tejupá
77 Tietê
78 Torre de Pedra
79 Votorantim

Região 4 (Região Administrativa de Campinas)

1 Aguaí
2 Águas da Prata
3 Águas de Lindóia
4 Águas de São Pedro
5 Americana
6 Amparo
7 Analândia
8 Araras
9 Artur Nogueira
10 Atibaia
11 Bom Jesus dos Perdões
12 Bragança Paulista
31 Hortolândia
32 Indaiatuba
33 Ipeúna
34 Iracemápolis
35 Itapira
36 Itatiba
37 Itirapina
38 Itobi
39 Itupeva
40 Jaguariúna
41 Jarinu
42 Joanópolis
61 Piracaia
62 Piracicaba
63 Pirassununga
64 Rafard
65 Rio Claro
66 Rio das Pedras
67 Saltinho
68 Santa Bárbara d'Oeste
69 Santa Cruz da Conceição
70 Santa Cruz das Palmeiras
71 Santa Gertrudes
72 Santa Maria da Serra

13 Brotas
14 Cabreúva
15 Caconde
16 Campinas
17 Campo Limpo Paulista
18 Capivari
19 Casa Branca
20 Charqueada
21 Conchal
22 Cordeirópolis
23 Corumbataí
24 Cosmópolis
25 Divinolândia
26 Elias Fausto
27 Engenheiro Coelho
28 Espírito Santo do Pinhal
29 Estiva Gerbi
30 Holambra
43 Jundiaí
44 Leme
45 Limeira
46 Lindóia
47 Louveira
48 Mococa
49 Mogi Guaçu
50 Moji Mirim
51 Mombuca
52 Monte Alegre do Sul
53 Monte Mor
54 Morungaba
55 Nazaré Paulista
56 Nova Odessa
57 Paulínia
58 Pedra Bela
59 Pedreira
60 Pinhalzinho
73 Santo Antônio de Posse
74 Santo Antônio do Jardim
75 São João da Boa Vista
76 São José do Rio Pardo
77 São Pedro
78 São Sebastião da Grama
79 Serra Negra
80 Socorro
81 Sumaré
82 Tambaú
83 Tapiratiba
84 Torrinha
85 Tuiuti
86 Valinhos
87 Vargem
88 Vargem Grande do Sul
89 Várzea Paulista
90 Vinhedo

Região 5 (Regiões Administrativas de Registro e Santos)

1 Barra do Turvo
2 Bertioga
3 Cajati
4 Cananéia
5 Cubatão
6 Eldorado
7 Guarujá
8 Iguape
9 Ilha Comprida
10 Itanhaém
11 Itariri
12 Jacupiranga
13 Juquiá
14 Miracatu
15 Mongaguá
16 Pariquera-Açu
17 Pedro de Toledo
18 Peruíbe
19 Praia Grande
20 Registro
21 Santos
22 São Vicente
23 Sete Barras

Região 6 (Região Administrativa de São José dos Campos / Vale do Paraíba e Litoral Norte)

1 Aparecida
2 Arapeí
3 Areias
4 Bananal
5 Caçapava
6 Cachoeira Paulista
7 Campos do Jordão
8 Canas
9 Caraguatatuba
10 Cruzeiro
11 Cunha
12 Guaratinguetá
13 Igaratá
14 Ilhabela
15 Jacareí
16 Jambeiro
17 Lagoinha
18 Lavrinhas
19 Lorena
20 Monteiro Lobato
21 Natividade da Serra
22 Paraibuna
23 Pindamonhangaba
24 Piquete
25 Potim
26 Queluz
27 Redenção da Serra
28 Roseira
29 Santa Branca
30 Santo Antônio do Pinhal
31 São Bento do Sapucaí
32 São José do Barreiro
33 São José dos Campos
34 São Luís do Paraitinga
35 São Sebastião
36 Silveiras
37 Taubaté
38 Tremembé
39 Ubatuba

Região 7 (Região Metropolitana de São Paulo)

1 Arujá
2 Barueri
3 Biritiba-Mirim
4 Caieiras
5 Cajamar
6 Carapicuíba
7 Cotia
8 Diadema
9 Embu das Artes
10 Embu-Guaçu
11 Ferraz de Vasconcelos
12 Francisco Morato
13 Franco da Rocha
14 Guararema
15 Guarulhos
16 Itapecerica da Serra
17 Itapevi
18 Itaquaquecetuba
19 Jandira
20 Juquitiba
21 Mairiporã
22 Mauá
23 Mogi das Cruzes
24 Osasco
25 Pirapora do Bom Jesus
26 Poá
27 Ribeirão Pires
28 Rio Grande da Serra
29 Salesópolis
30 Santa Isabel
31 Santana de Parnaíba
32 Santo André
33 São Bernardo do Campo
34 São Caetano do Sul
35 São Lourenço da Serra
36 São Paulo
37 Suzano
38 Taboão da Serra
39 Vargem Grande Paulista